



NEOENERGIA

20 de março de 2020

Ilmo. Sr. Álvaro Fleury Veloso
da Silveira.
Diretoria de TI, Relacionamento
com Agentes e Assuntos
Regulatórios.
Operador Nacional do Sistema
Elétrico - ONS.
Rua Júlio do Carmo n° 251,
bairro Cidade Nova. CEP 20.211-
160. Rio de Janeiro-RJ.

Referência: Notificação ao ONS – Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em garantia de direitos creditórios e de direitos sobre conta centralizadora e outras avenças, firmado entre a Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, em 03 de março de 2020.

Prezada Senhora,

Pela presente, comunicamos-lhes que, pelo Contrato de Cessão Fiduciária em referência, constituímos em favor da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n° 99, sala 2401, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 15.227.994/0001-50 ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da **NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações financeiras referentes ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. ("**Escritura de Emissão**"), a garantia de cessão fiduciária, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Conta Centralizadora e Outras Avenças, datado de 03 de março de 2020 ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), dos direitos de que a Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. ("**Emissora**") é titular, emergentes do "**Contrato de Concessão n° 03/2019-ANEEL**" ("**Contrato de Concessão**"), celebrado em 22 de março de 2019 entre a União, por intermédio da ANEEL, e a Emissora, e seus posteriores aditivos, e provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão n° 003/2019 ("**CPST**"), firmado entre a Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, em 18 de junho de 2019 e seus posteriores aditivos ("**Direitos Cedidos**").

Em virtude da contratação da operação referida, vimos notificar-lhes, ainda, que:

- a) quaisquer pagamentos que venham a ser devidos em decorrência dos Direitos Cedidos, deverão ser efetuados exclusivamente na conta corrente n° 9139-1, Agência n° 2373, mantida junto ao Banco Bradesco S.A.; e
- b) qualquer alteração da conta corrente mencionada acima deverá ser precedida da expressa anuência do Agente Fiduciário emitidas nos termos da Escritura de Emissão.

Praia do Flamengo, 78 - 3° andar.
Flamengo, Rio de Janeiro - RJ
CEP 22210-904
Telefone +55 (21) 3235 9813
www.neoenergia.com



NEOENERGIA

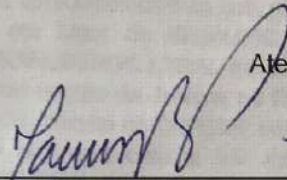
20 de março de 2020

Ilmo. Sr. Álvaro Fleury Veloso
da Silveira.
Diretoria de TI, Relacionamento
com Agentes e Assuntos
Regulatórios.
Operador Nacional do Sistema
Elétrico - ONS.
Rua Júlio do Carmo n° 251,
bairro Cidade Nova. CEP 20.211-
160. Rio de Janeiro-RJ.

Aproveitamos o ensejo para reforçar que, a partir da data do recebimento desta notificação, eventuais valores devidos em virtude dos Direitos Cedidos somente serão considerados quitados após o depósito na já mencionada conta corrente mantida junto ao Banco Bradesco S.A.

Qualquer alteração nos termos e instruções desta notificação somente poderá ser feita com prévia e expressa autorização do Agente Fiduciário emitidas nos termos da Escritura de Emissão.

Atenciosamente,



NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Praia do Flamengo, 78 - 3° andar.
Flamengo, Rio de Janeiro - RJ
CEP 22210-904
Telefone +55 (21) 3235 9813
www.neoenergia.com